



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20211200, de 24 de junho de 2021, por elemento de despesa.

O Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei nº 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0600.1800.04.122.302.2.365.0005.339046.0000.100	11.330,00
0614.1100.09.122.026.2.871.0001.339040.0070.188	15.298,00
1011.1100.08.244.019.2.405.0006.339030.0040.129	25.300,00
2302.0500.10.301.157.2.690.0001.339036.0050.141	36.246,00
2302.0800.10.301.157.2.690.0001.339036.0050.141	16.854,00
2302.0800.10.302.114.2.891.0006.339036.0050.141	42.618,00
2505.1100.18.541.073.2.900.0001.339091.0000.100	12.280,00
2710.1100.26.452.060.2.837.0001.339092.0000.157	394.664,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:



0600.1800.04.122.302.2.365.0005.339040.0000.100	11.330,00
0614.1100.09.122.026.2.871.0001.339039.0070.188	15.298,00
1011.1100.08.244.019.2.405.0006.339039.0040.129	25.300,00
2302.0500.10.301.157.2.690.0001.339039.0050.141	36.246,00
2302.0800.10.301.157.2.690.0001.339039.0050.141	16.854,00
2302.0800.10.302.114.2.891.0006.339092.0050.141	42.618,00
2505.1100.18.541.073.2.900.0001.339014.0000.100	12.280,00
2710.1100.26.452.060.2.837.0001.339039.0000.157	394.664,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2021.

Jean Mattos Duarte
Secretário Municipal Adjunto de Planejamento,
Orçamento e Gestão